

## **A IMPORTÂNCIA DO CONTADOR PARA O MEI: LEVANTAMENTO COM MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS**

### **THE IMPORTANCE OF THE ACCOUNTANT FOR THE MEI SURVEY WITH INDIVIDUAL MICRO ENTREPRENEURS IN THE MUNICIPALITY OF ANÁPOLIS**

**Fernanda Marinelly Borges Pereira<sup>1</sup>**

**Graduanda em Ciências Contábeis pela Universidade Evangélica de Goiás –  
GO**

**Patricia Cotrim Chaves**

**Graduanda em Ciências Contábeis pela Universidade Evangélica de Goiás –  
GO**

**José Fernando Muniz Barbosa**

**Professor – Mestre do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Evangélica de  
Goiás – GO**

1 Fernanda Marinelly Borges Pereira - Bacharelada no curso de Ciências Contábeis pela Universidade Evangélica de Goiás (UniEvangélica) –Brasil - Email: fernandamarinelly@hotmail.com

2 Patricia Cotrim Chaves - Bacharelada no curso de Ciências Contábeis pela Universidade Evangélica de Goiás (UniEvangélica) –Brasil - Email: patriciacotrim222@gmail.com

3 José Fernando Muniz Barbosa – Professor – Mestre do curso de Ciências Contábeis da Universidade Evangélica de Goiás (UniEvangélica) –Brasil - Email: fernandomuniz@hotmail.com

## RESUMO

Este levantamento com microempreendedores no município de Anápolis tem como objetivo analisar a importância do contador para o MEI (Microempreendedor Individual). O MEI, foi criado em 2008 pela lei complementar 128/2008, ele simplificou a formalização de pequenos negócios no Brasil e se tornou popular devido às suas vantagens. Mesmo sendo um regime simplificado, a pesquisa argumenta que a figura do contador desempenha um papel fundamental no sucesso do MEI, fornecendo informações contábeis precisas e auxiliando o empreendedor na tomada de decisões estratégicas e na prevenção de problemas fiscais. O problema central abordado é o seguinte: Qual é a importância do contador para o MEI? O objetivo geral do estudo é destacar a importância do contador para o MEI. Para atingir esse objetivo, a metodologia empregada foi a pesquisa qualitativa do tipo bibliográfico descritivo e a pesquisa quantitativa exploratória de campo com a aplicação de um questionário, que envolve uma revisão e análise das respostas coletadas e de fontes bibliográficas relevantes para compreender o papel do contador no contexto do MEI. A pesquisa objetivou demonstrar como a contabilidade desempenha um papel crucial na manutenção da organização financeira do MEI e na sua conformidade fiscal, contribuindo para o sucesso e a sustentabilidade dos pequenos empreendimentos no Brasil. Conclui-se que o MEI na cidade de Anápolis-GO, quando assessorado por um profissional contábil mensalmente, tomara decisões assertivas em seu negócio.

**PALAVRAS CHAVE: Contabilidade, Contador, MEI (Microempreendedor Individual), Anápolis-GO.**

## ABSTRAT

This survey of microentrepreneurs in the city of Anápolis aims to analyze the importance of the accountant for the MEI (Individual Microentrepreneur). MEI was created in 2008 by complementary law 128/2008, it simplified the formalization of small businesses in Brazil and became popular due to its advantages. Even though it is a simplified regime, the research argues that the accountant plays a fundamental role in the success of the MEI, providing accurate accounting information and helping the entrepreneur in making strategic decisions and preventing tax problems. The central problem addressed is the following: How important is the accountant to the MEI? The general objective of the study is to highlight the importance of the accountant for the MEI. To achieve this objective, the methodology used was qualitative research of the descriptive bibliographic type and quantitative exploratory field research with the application of a questionnaire, which involves a review and analysis of the responses collected and relevant bibliographic sources to understand the role of the accountant. in the context of the MEI. The research aimed to demonstrate how accounting plays a crucial role in maintaining MEI's financial organization and its tax compliance, contributing to the success and sustainability of small businesses in Brazil. It is concluded that the MEI in the city of Anápolis-GO, when advised by an accounting professional on a monthly basis, made assertive decisions in its business.

**KEYWORDS: Accounting, Accountant, MEI (Individual Microentrepreneur), Anápolis-GO.**

## 1.INTRODUÇÃO

A presente pesquisa é um levantamento com microempreendedores do município de Anápolis sobre a importância do contador para o MEI (microempreendedor individual), demonstra como a figura do contador é fundamental para o sucesso de qualquer empreendimento, inclusive para o MEI (Microempreendedor Individual). Mesmo sendo um regime simplificado, é importante que o MEI mantenha uma boa organização contábil para evitar problemas com o fisco e garantir o sucesso do negócio.

O MEI foi criado no Brasil em 2008, pela lei complementar 128/2008, que entrou em vigor em julho do mesmo ano. Essa lei alterou a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e criou a figura do Microempreendedor Individual, com o objetivo de formalizar e simplificar a atividade empreendedora de pequenos negócios. Desde então, o MEI se tornou uma opção bastante popular entre os empreendedores brasileiros, devido às suas vantagens e benefícios.

A contabilidade voltada para o MEI tem como objetivo principal fornecer informações contábeis claras e precisas sobre a situação financeira da empresa, ajudando o empreendedor a tomar decisões estratégicas e evitar possíveis problemas com o fisco. Esta pesquisa tem como tema um estudo sobre a importância do contador para o MEI (microempreendedor individual).

Diante do contexto apresentado o problema a ser abordado é: **qual a importância do contador para o MEI?**

O Objetivo Geral deste levantamento é evidenciar a importância do contador para o MEI.

Os objetivos específicos são: Historiar a contabilidade e evolução; Definição de Mei; Destacar a importância da Contador para o Mei; Contextualizar o papel da Contabilidade para auxiliar o Mei; Pesquisar as dificuldades que os micro empreendedores enfrentaram.

A Metodologia adotada foi a Pesquisa Qualitativa do tipo bibliográfica descritiva e a Pesquisa Quantitativa exploratória de campo com a aplicação de um questionário

Conclui-se que com uma acessória de um contador é imprescindível para o microempreendedor, par dar continuidades em seus negócios.

## **2.DESENVOLVIMENTO**

Neste levantamento vai se a expor através de questionários aplicados a microempreendedores do município de Anápolis e referências bibliográficas, demonstrar para os MEI (Microempreendedor individual) como e importante ter um profissional especializado auxiliando no seu processo de gestão dos seus negócios, a fim de aperfeiçoar os resultados financeiros com informações confiáveis que vão auxiliar nas tomadas de decisões, e crescimento do negócio. O Desenvolvimento está dividido em: Fundamentação Teórica, Metodologia adotada na pesquisa, Resultado das Análises e conclusão.

### **2.1. Historiar a contabilidade e sua evolução**

Segundo Avilá (2010), a contabilidade é uma disciplina milenar que acompanha o desenvolvimento da civilização ao longo dos séculos, passando por diversas transformações, adaptando-se às necessidades das sociedades e das organizações. Sua evolução tem raízes antigas, remontando à pré-história, quando o homem utilizava registros rudimentares para controlar seu patrimônio, como o exemplo das pedras associadas à quantidade de animais possuídos. No entanto, a contabilidade moderna surgiu no norte da Itália, nos séculos XII e XIV, e foi consolidada pelo trabalho de Frei Luca Pacioli, que publicou um tratado sobre contabilidade em 1494. Obtendo assim, sua evolução influenciada pelas necessidades legais e tributárias.

A partir da instituição de obrigações aos Contadores Gerais da Real Fazenda em utilizar o método das partidas dobradas na escrituração mercantil, criado em 1494, a contabilidade passou a cumprir um papel fundamental na organização das informações financeiras. A Lei nº 556, de 1850, que instituiu a obrigatoriedade da escrituração contábil para os comerciantes, foi um marco importante na demarcação da contabilidade no Brasil. A criação da Escola Prática de Comércio em 1902 e o reconhecimento dos cursos de Guarda-livros (AVILÁ, 2010).

De acordo com os dados segundo Avilá (2010), diz que a evolução da contabilidade no Brasil foi impulsionada por necessidades legais e regulamentadoras ao longo dos anos. A adoção do método das partidas dobradas na escrituração mercantil foi instituída em 1494 para atender às obrigações dos Contadores Gerais da Real Fazenda. Em 1850, o Código Comercial estabeleceu a obrigatoriedade da escrituração contábil para os comerciantes, bem como a apresentação anual das autoridades da situação das empresas comerciais. Esse marco demarcou a importância da contabilidade no País.

Para Marion (2004, p. 26), “[...] a contabilidade é o instrumento que fornece o máximo de informações úteis para a tomada de decisões dentro e fora da empresa. Ela é muito antiga e sempre existiu para auxiliar as pessoas a tomarem decisões”.

Com o avanço tecnológico e a globalização, a contabilidade passou por mudanças. A adoção de normas internacionais, como as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), buscou harmonizar os princípios contábeis em escala global, facilitando a comparabilidade das instituições financeiras entre países (IUDÍCIBUS et al., 2017).

Conforme Iudícibus et al. (2017), “a convergência às normas internacionais de contabilidade representa um avanço na padronização e transparência das informações contábeis, confiante para a integração das economias”.

O mesmo autor afirma que a contabilidade é descrita como "uma ciência social que estuda, interpreta e registra os fenômenos que preencheram o patrimônio das entidades, com o objetivo de fornecer informações úteis para a tomada de decisões e o controle das atividades metabólicas".

É importante ressaltar que a contabilidade continua evoluindo e se adaptando às mudanças do ambiente de negócios. Com o avanço da tecnologia, surgem novas ferramentas e metodologias, como a contabilidade digital e a inteligência artificial, que têm o potencial de transformar ainda mais a profissão autônoma (AICPA, 2021).

## **2.2 A Contabilidade**

Segundo Santos et al. (2011), a contabilidade é o processo no qual se identifica, mensura e comunica as informações coletadas a fim de permitir uma tomada de decisão assertiva.

Em seus primórdios tinha se como uma arte, não pela manifestação do belo e sim pela capacidade humana em dominar e colocar em prática uma ideia (VIANA, 1995).

Santos et al. (2011) incursa sobre o termo Técnica e Ciência, no qual a Técnica dispõe de um processo ordenado que exprimi habilidade ou destreza em realizar algo formal, o como fazer, e Ciência é toda compreensão deduzida pela racionalidade lógica capaz de submeter à verificação. Pode se dizer que a contabilidade é uma técnica intrínseca, processos individuais inerentes a própria contabilidade, o que leva a uma conclusão inepta de que a contabilidade é uma técnica e não uma ciência (SANTOS, 2011).

Para um grupo de professores da Universidade de Buenos Aires a Contabilidade é uma ciência factual, aplicada e de multifacetadas, com base que envolve métodos e princípios baseados em evidências e fatos, e é também cultura, pois suas práticas podem variar de acordo com contextos culturais e regulatórios.

Entres outros estudiosos defensores da natureza científica da contabilidade, dizem divergir quanto ao ramo de científico a qual pertence, uns dizem ser uma ciência social, outros, formal e outra grande maioria dispõe dos mesmos pensamentos de Giovanni Rossi, Pierre Garnier, Jean Gurmarchey e Rene Delaporte os quais acreditavam na contabilidade como ciência factual e não formal.

Diante dos fatos abordados e seguindo a classificação epistemológica de Bunge, a contabilidade é classificada como uma ciência social devido sua compreensão de como os indivíduos na área contábil criam, modificam e interpretam os fenômenos contábeis para informar os usuários, não se limitando apenas em registrar e quantificar, mas também a analisá-los, demonstrando suas causas determinantes e constitutivas (SANTOS et al.,2011).

### **2.3 Definição de MEI**

Segundo SEBRAE (2023), o microempreendedor individual (MEI) é uma figura jurídica criada no Brasil pela Lei Complementar nº 128/2008, que regulamenta o artigo 18-A da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas. Segundo a legislação, o MEI é uma categoria empresarial destinada a formalizar e simplificar a atividade econômica de pequenos empreendedores, que faturam até um determinado limite anual estabelecido pelo governo.

Conforme art. 966 da lei complementar 128/2008:

Considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços. Parágrafo único. Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.

O MEI está regulamentado na lei complementar 128/2008, que também estabelece algumas características como qualquer outra empresa, como benefícios, obrigações,

enquadramento, tem o limite de empregados registrados, limite de faturamento anual que não pode passar do que foi estipulado.

Conforme a Lei Complementar 128/2008, Art. 18-C:

Art. 18C. Observado o disposto no art. 18A, e seus parágrafos, desta Lei Complementar, poderá se enquadrar como MEI o empresário individual que possua um único empregado que receba exclusivamente 1 (um) salário mínimo ou o piso salarial da categoria profissional. Parágrafo único. Na hipótese referida no caput deste artigo, o MEI: I – deverá reter e recolher a contribuição previdenciária relativa ao segurado a seu serviço na forma da lei, observados prazo e condições estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; II – Fica obrigado a prestar informações relativas ao segurado a seu serviço, na forma estabelecida pelo Comitê Gestor; III – está sujeito ao recolhimento da contribuição de que trata o inciso VI do caput do art. 13 desta Lei Complementar, calculada à alíquota de 3% (três por cento) sobre o salário de contribuição previsto no caput.

O MEI possui características específicas que o diferenciam de outras formas de empreendedorismo. Ele permite a formalização de atividades empresariais de baixo risco, com um processo simplificado de registro e uma carga tributária reduzida. Além disso, o MEI conta com benefícios previdenciários, como aposentadoria, auxílio-doença e salário-maternidade, desde que esteja em dia com o pagamento dos impostos e contribuições obrigatórias.

Com a implementação da lei complementar 128/2008, foi fundamental pois trouxe dignidade para os trabalhadores autônomos e informais, oferecendo o acesso a benefícios, e que agora com a lei, tem a proteção social e jurídica que antes não tinham por estarem informais.

#### **2.4 O papel do profissional contábil para auxiliar o MEI**

O papel do profissional contábil é de extrema importância para o sucesso e a sustentabilidade de qualquer empreendimento, incluindo o microempreendedor Individual (MEI). Conforme o Decreto-Lei nº 9.295 (1946) o contador é todo aquele Bacharel em Ciências Contábeis, assim como, Técnicos em Contabilidade registrados junto ao CRC- Conselho Regional de Contabilidade. Um profissional especializado em contabilidade que possui conhecimentos técnicos e habilidades que são essenciais para assessorar desde uma pessoa de natureza física quanto empresas de grande porte, dando informações precisas aos seus usuários quanto ao andamento e saúde financeira e traçando métodos para um resultado eficaz. (IUDICIBUS, 2010 & GONÇALVES, 2021).

Conforme destacado por Marion e Monteiro (2019, p. 23): "O contador é responsável por realizar a escrituração contábil, registrando todas as transações financeiras e contábeis da

empresa, mantendo em ordem os livros contábeis e gerando informações relevantes para a gestão do negócio".

O contador desempenha diversas funções essenciais, que vão além da simples escrituração contábil. Alguns dos principais aspectos do papel do profissional contábil incluem: Registro e organização contábil: O contador é responsável por registrar e organizar todas as transações financeiras e contábeis. Isso envolve a escrituração dos livros contábeis, a elaboração de demonstrações financeiras e a manutenção de documentos fiscais. Cumprimento das obrigações legais: O contador auxilia o MEI no cumprimento de todas as obrigações legais e fiscais, como a emissão de notas fiscais, o cálculo e o recolhimento de impostos, o cumprimento das obrigações trabalhistas, entre outros, (MARION, MONTEIRO, 2019).

## **2.5 A importância do contador para o MEI**

A contabilidade desempenha um papel essencial para auxiliar o MEI (Microempreendedor Individual) em suas atividades empresariais. Segundo Silva (2019), a contabilidade tem como objetivo principal fornecer informações precisas e relevantes sobre a situação financeira e patrimonial da empresa, permitindo a tomada de decisões estratégicas.

De acordo com Oliveira (2019), a contabilidade é responsável por registrar, organizar e interpretar os eventos médicos e financeiros do MEI, fornecendo uma base sólida para a análise e o planejamento financeiro. O contador, nesse contexto, é o profissional especializado que possui o conhecimento técnico necessário para aplicar os princípios contábeis e as normas regulatórias.

O MEI, assim como qualquer outro negócio, precisa manter registros contábeis precisos e atualizados. Isso inclui o registro de todas as transações financeiras, como receitas, despesas, compras e vendas. Essas informações contábeis permitem ao MEI ter uma visão clara e objetiva do desempenho financeiro do negócio, identificar áreas de melhoria e tomar decisões embasadas.

Além disso, a contabilidade também desempenha um papel fundamental no cumprimento das obrigações fiscais. Segundo Silva (2019), o contador orienta o MEI na emissão de notas fiscais, no recolhimento adequado de impostos e contribuições, bem como na elaboração e entrega de declarações obrigatórias, como a Declaração Anual do Simples Nacional (DASN-SIMEI).

Além disso, o estudo de Silva et al. (2019) intitulado "A Importância da Assessoria Contábil para o Microempreendedor Individual" resalta que o contador desempenha um papel fundamental ao auxiliar o MEI na emissão precisa de notas fiscais, no cálculo e pagamento de impostos, no controle financeiro e na análise de indicadores para embasar a tomada de decisões.

Um estudo que aborda a importância do contador para o MEI é o de Souza et al. (2017), intitulado "O Papel do Contador na Sustentabilidade do Microempreendedor Individual". O estudo destaca que o contador desempenha um papel estratégico ao fornecer informações e orientações que contribuem para a gestão eficiente das finanças e a conformidade legal do MEI.

A importância de contar com a assessoria de um profissional contábil, como destacado nos estudos mencionados anteriormente, é fundamental para o microempreendedor individual. O contador desempenha um papel estratégico ao fornecer orientações e informações precisas que contribuem para a gestão eficiente das finanças e o cumprimento das obrigações legais. O profissional contábil também está atualizado sobre as mudanças na legislação tributária e trabalhista, evitando que o MEI esteja sujeito a penalidades e multas decorrentes de erros ou omissões.

A assessoria de um contador no contexto do MEI é crucial para garantir a conformidade legal, a gestão financeira eficiente e a sustentabilidade do empreendimento. Ele desempenha um papel fundamental na orientação e no suporte ao MEI, permitindo que este foque em suas atividades principais e tenha tranquilidade em relação aos aspectos contábeis e tributários do negócio.

## **2.6 Dificuldades enfrentadas pelos microempreendedores**

Há uma frequência relevante de empresas que passam por situações de falência e sérios problemas de sobrevivência, na qual as principais são empresas de pequeno porte, seus empreendedores culpam as altas cargas tributárias, juros abusivos entre outros fatores, no tocante, a visão contábil irá dizer que não se trata dos fatos expostos e sim de uma má gestão, oriunda em decisões tomadas sem uma análise dos dados e sem assessoria de um profissional capaz de produzir informações confiáveis que irão auxiliar na tomada de decisão mais assertiva. (MARION, 2009).

A Lei Complementar 128/2008 diz que o microempreendedor individual não é obrigado a contratar os serviços contábeis, e que os mesmos têm o direito ao atendimento

gratuito fornecido pelos escritórios de contabilidade no que se trata aos serviços de inscrição, emissão das primeiras DAS, alvará de funcionamento como também as respostas aos questionamentos quanto aos próximos passos após sua inscrição. Porém o que se nota é que após a entrega dos documentos, não há uma nova procura pelo profissional, diante da não obrigatoriedade. (GONÇALVES, 2021).

Conforme consta no § 1º do Art. 97 da Resolução CGSN nº 94/2011:

§ 1º O MEI fica dispensado da escrituração dos livros fiscais e contábeis, da Declaração Eletrônica de Serviços e da emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NFe), ressalvada a possibilidade de emissão facultativa disponibilizada pelo ente federado.

A legislação libera o MEI de efetuar os registros contábeis, no entanto, é importante destacar que o MEI precisa cumprir algumas obrigações contábeis simplificadas, como as emissões de notas fiscais e a entrega da declaração anual do simples nacional (DASN-SIMEI). O contador pode auxiliar de forma correta as obrigações fiscais e trabalhistas, e oferecer o suporte na gestão financeira e tomada de decisões.

Segundo pesquisa do Sebrae (2022), a maior dificuldade enfrentada pelo MEI está em não conseguir crédito junto às instituições financeiras, sendo um dos motivos as condições liberadas por tais instituições na qual não se enquadra ao perfil do MEI. Como não há obrigatoriedade em realizar suas demonstrações contábeis e muitas das vezes o microempreendedor não tem o entendimento e/ou não está em dia com as obrigações tributárias, afetando a análise dos bancos e criando uma resistência por parte dos bancos na liberação do crédito.

Diante do ponto apresentado, acarretará ao não desenvolvimento empresarial, no qual se dá por meio de empréstimos para expansões e novas aquisições, reforço de mão de obra e até situações cotidianas que requerem uma maior demanda de capital de giro (UCELLI, 2022).

### **3. METODOLOGIA**

Os procedimentos metodológicos que foi escolhido para realizar desse estudo de caso foi a pesquisa qualitativa do tipo bibliográfica descritiva e a pesquisa quantitativa exploratória de campo com a aplicação de um questionário.

Existem várias modalidades de pesquisa que podem ser praticadas, cada uma exigindo coerência epistemológica, metodológica e técnica para o seu desenvolvimento adequado. Isso significa que diferentes áreas de conhecimento e abordagens teóricas podem exigir metodologias específicas e diferentes formas de coleta e análise de dados. A escolha da modalidade de pesquisa adequada deve-se levar em consideração a natureza do objeto de estudo e os objetivos da pesquisa em questão, tal importância se faz necessário para a adequação correta do objeto de trabalho no qual está sendo explanado e no auxílio no desenvolvimento da pesquisa, visando um resultado preciso e confiável, (SEVERINO & GIL 2017).

Para Lakatos (2003 p.112) a metodologia e “A especificação da metodologia da pesquisa é a que abrange maior número de itens, pois responde, a um só tempo, às questões como?, com quê?, onde?, quanto?” ela é divididas em etapas que vão orientar a pesquisa.

Em conclusão, a metodologia utilizada em uma pesquisa pode envolver a investigação de ideologias e diferentes perspectivas, bem como a definição de etapas e ações específicas para atingir os objetivos propostos. É um componente essencial para orientar o processo de pesquisa e garantir a confiabilidade e validade dos resultados obtidos.

### **3.1 Pesquisa qualitativa**

Segundo Denzin & Lincoln (2018), o foco da pesquisa qualitativa está relacionado a perceptiva dos participantes quanto a compreensão e interpretação de tais fenômenos, buscando a captação da complexidade e a subjetividade dos eventos estudados, valorizando a riqueza dos dados descritivos e o contexto em que ocorrem.

A pesquisa qualitativa busca compreender e interpretar fenômenos sociais e humanos enfocando as perspectivas e significados atribuídos pelos participantes. E utilizar entrevistas, observações e análise de documentos para coletar dados qualitativos, ou seja, informações descritivas e detalhadas sobre o tema em estudo. O objetivo principal é compreender a complexidade dos fenômenos investigados (ALMEIDA, 2023, p.23).

A pesquisa qualitativa está na compressão aprofundada de interpretação, contribuindo com as diferentes abordagens metodológicas ao longo do tempo, a pesquisa vai depender muito da natureza do problema da pesquisa, quais os objetivos específicos que vão ser respondidos no estudo (ALMEIDA, 2019 p.86).

### **3.2 Pesquisa bibliográfica**

A pesquisa bibliográfica é realizada através de dados realizados por pesquisadores aptos, disponibilizados via documentos impressos, em forma de artigos, teses etc. O Pesquisador irá concluir o objeto de trabalho partindo de informações de diversos pesquisadores constantes do texto (SEVERINO, 2017).

Segundo Lakatos (2021, p.212), a pesquisa bibliográfica “abrange toda a bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses, artigos científicos impressos ou eletrônicos, material cartográfico[...]” e importante sempre buscar fontes seguras e que tenham uma fundamentação.

A pesquisa bibliográfica se baseia na análise de fontes bibliográficas, como livros, artigos científicos, teses, dissertações, relatórios e outros materiais escritos. O objetivo é buscar e revisar a literatura existente sobre o tema de pesquisa, identificando conceitos, teorias, pesquisas anteriores e argumentos relevantes. A pesquisa bibliográfica é fundamental para embasar teoricamente o estudo, fornecendo referências e fundamentos para a análise e interpretação dos dados.

### **3.3 Pesquisa descritiva**

Segundo Almeida (2014, p,26), a “pesquisa descritiva – tem a finalidade de descrever o objeto de estudo, as suas características e os problemas relacionados, apresentando com a máxima exatidão possível os fatos e fenômenos”. A pesquisa descritiva a ser abordada e uma das abordagens metodológicas e seu objetivo e descrever com a uma maior precisão o objetivo da pesquisa com uma visão mais clara e detalhada dos fatos.

Segundo Pereira (2019 p,85), “pesquisa descritiva, o foco está na coleta e apresentação de dados de maneira objetiva, sem a interferência significativa do pesquisador. A análise estatística descritiva é comumente utilizada para resumir e apresentar características fundamentais dos dados”. A pesquisa descritiva tem o foco em uma coleta de dados de forma objetiva, sem interferência do pesquisador.

### **3.4 Pesquisa quantitativa**

A pesquisa quantitativa oferece uma análise sólida dos dados e assim, e promove uma maior compreensão do objeto de estudo. A presente pesquisa buscou coletar a percepção

Microempreendedores Individuais (MEI) sobre os serviços contábeis prestados ao MEI na cidade de Anápolis, deste modo utilizou-se o método quantitativo, no qual coletou-se os dados amostrais via questionário estruturado google formulário. O mesmo foi analisado por meio de métodos estatísticos objetivando quantificar opiniões. A pesquisa é descritiva e a amostra extraída é somente de pessoas com CNPJ e enquadramento no MEI (SAMPIERI et al.,2013)

Realizou-se um teste da segurança da coleta dos dados com a participação de dois MEI, posteriormente o teste foi distribuído em uma rede social para coleta de dados. Utilizou-se o modelo de perguntas contidas no formulário, conforme a metodologia de Barroso e Cursino (2022), trazendo a segurança das informações a serem aplicados no município de Anápolis.

O formulário ficou disponível no mês de novembro de 2023, no qual 16 MEI se dispuseram a responder o questionário. As perguntas sete e oito do formulário entregue garantiam que somente o MEI poderia responder ao questionário entregue, garantindo que as respostas das pessoas realmente fossem da amostra real que responde ao problema levantado nesta pesquisa.

Deste modo, buscou-se com as questões levantadas observar a percepção dos respondentes com perguntas direcionadas aos serviços e contribuições da contabilidade para o MEI, o tópico em sequência te faz a discussão destes resultados.

### **3.5 Pesquisa exploratória de campo**

Segundo Sampieri et al.(2013) a pesquisa exploratória busca examinar um tema pouco estudado, a fim de nos familiarizar com fatores desconhecidos, trazendo informações mais completas quanto ao caso estudado

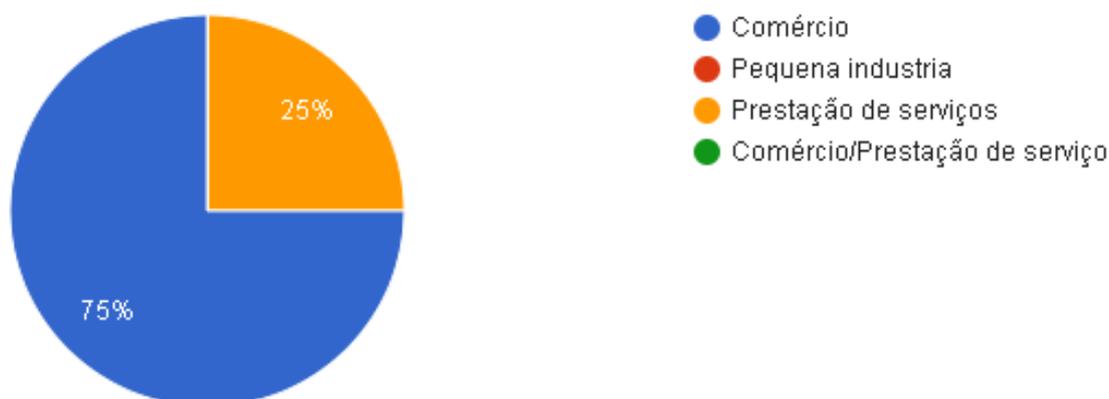
O estudo descritivo tem como objetivo a especificação detalhada das propriedades, características e traços relevantes da análise, se concentra em fornecer uma compreensão aprofundada das características de um grupo ou população específica, fornecendo uma visão detalhada e sistemática de especificações específicas, contribuindo para o conhecimento e estabelecendo uma base para pesquisas mais profundas (SAMPIERI et al., 2013).

## **4. ANÁLISE DOS RESULTADOS**

A pesquisa realizada foi no município de Anápolis com a aplicação de um questionário contendo 6 perguntas fechadas a 16 profissionais, fazendo uma analogia as outras pesquisas já realizadas por autores em outros municípios.

Observou se que das 16 respostas coletada no município de Anápolis, (68,75%) do sexo feminino com idade média de 36 anos, já para o sexo masculino os valores foram de (31,25%) com idade média de 37 anos. Em relação a pergunta quanto ao ramo de atividade, analisou se que 25% dos respondentes MEI, atuam na área de prestação serviços e 75% no ramo de comércio (Gráfico 1).

**Gráfico 1:** Ramo de atividade de atuação do MEI



Fonte: Elaboração das autoras Pereira e Chaves (2023).

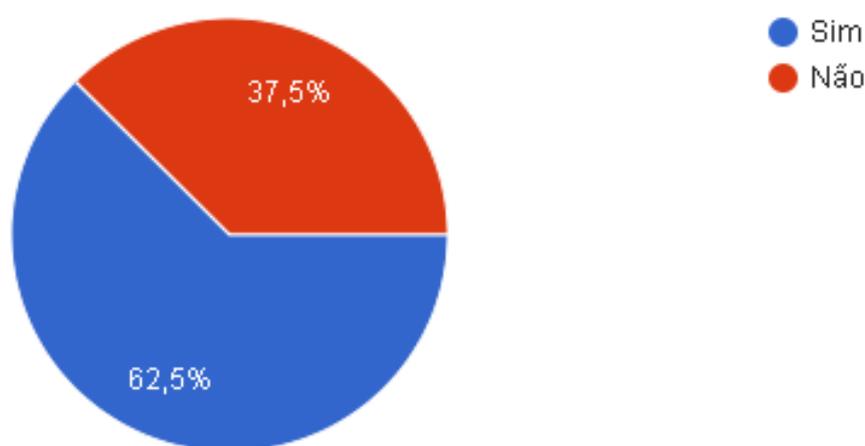
Resultados diferentes foram encontrados por Barroso e Cursinho (2022), que ao aplicar o questionário na cidade de Belo Horizonte-MG e entornos, constatou se que do total de 47 respostas, 51,1% eram prestadores de serviços, 44,7% do ramo de comércio e 4,2% somam as pequenas indústrias diferentemente do observado na presente pesquisa que não coletou nenhuma resposta para a categoria de pequenas indústrias.

Ao realizar a aplicação de questionário em campo na cidade de Gramado-RS, os autores Bergamo e Pereira (2022) obtiveram 33% de respostas realizadas por comerciantes e 11% de

outros ramos não informados. Resultados semelhantes encontrados no questionário aplicado na cidade de Anápolis-GO no parâmetro observado na pergunta ramo de atuação comercial.

Das 16 amostras coletas, percebeu se que 62,5% dos microempreendedores com empresas localizadas no município de Anápolis, utilizaram dos serviços contábeis na formalização de abertura do MEI. No entanto 37,5% dos participantes da pesquisa realizaram tal formalização por conta própria, constatando que não houve a assessoria de um profissional contábil durante todo o processo (Gráfico 2).

**Gráfico 2:** Resposta para a utilização dos serviços contábeis para a formalização do MEI.



Fonte: Elaboração das autoras Pereira e Chaves (2023).

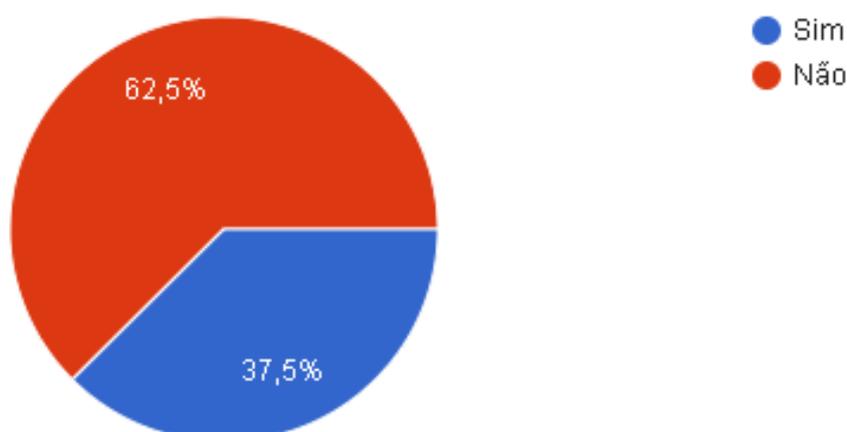
Conforme os resultados encontrados na pesquisa dos autores Barroso e Cursino (2022), 72,3% dos respondentes, obtiveram o auxílio do contador para abertura de seu negócio, e os outros 27,7% optaram por formalizarem de forma autônoma a abertura do MEI, no que se equipara aos resultados encontrados no presente estudo, no qual apresentou valor superior de (62,5%), que contou com a assessoria do profissional contábil na formalização do MEI, enquanto que (37,5%), realizaram a formalização por conta própria.

No estudo elaborado por Souza et al. (2017), recomenda se a contratação de um profissional contábil, visto que o mesmo desempenha um papel estratégico ao fornecer informações e orientações que contribuem para a gestão eficiente das finanças e a conformidade

legal do MEI. Demonstrando que as Microempresas quando assessoradas por um profissional contábil apresentará um melhor entendimento e desempenho sócio econômico perante os demais MEIs que optam por não buscar auxílio de um profissional com devida aptidão no processo de abertura do MEI.

Em relação a pergunta analisada referente a existência da cobrança de valores na abertura do MEI, 62,5% informaram que houve custo no processo de formalização na abertura do MEI e 37,5% ao realizar o processo de forma autônoma não necessitou efetuar o pagamento de indevidas cobranças (Gráfico 3).

**Gráfico 3:** Resposta referente à existência da cobrança de valores no processo de abertura do MEI.



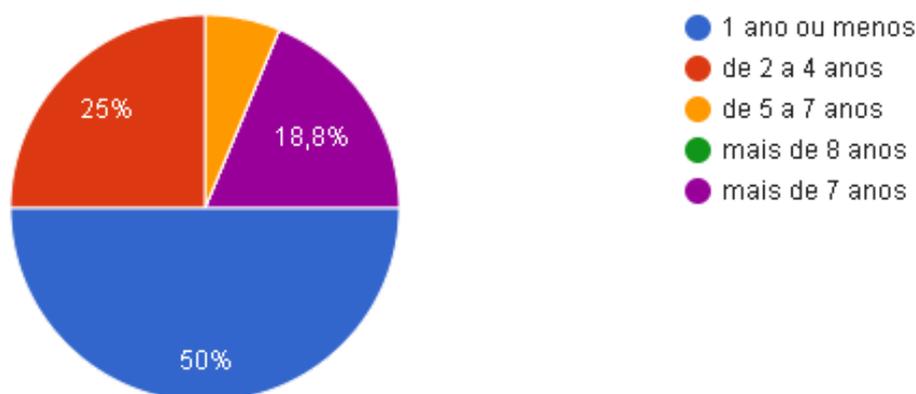
Fonte: Elaboração das autoras Pereira e Chaves (2023).

De acordo com Gonçalves (2021), diante da não obrigatoriedade da procura por um profissional contábil, prescrita na Lei Complementar 128/2008, na qual diz que o microempreendedor individual não é obrigado a contratar os serviços contábeis, e que os mesmos têm o direito ao atendimento gratuito fornecido pelos escritórios de contabilidade no que se trata aos serviços de inscrição, emissão das primeiras DAS, alvará de funcionamento como também as respostas aos questionamentos quanto aos próximos passos após sua inscrição.

Também foi observado que após a entrega dos documentos, não há uma nova procura pelo profissional, diante da não obrigatoriedade. Deste modo, nota-se que ao comparar os resultados obtidos no presente estudo, voltado para uma pequena parte do público MEI de Anápolis, pode-se correlacionar os dados da amostragem com a observação anteriormente descrita pelo autor (GONÇALVES, 2021).

Observou-se que 50% dos respondentes atuam como MEI a aproximadamente 1 ano, 25% de (2 a 4 anos), 18,8% acima de (7 anos) e 6,3% entre (5 a 7 anos) (Gráfico 4).

**Gráfico 4:** Tempo de funcionamento do MEI.



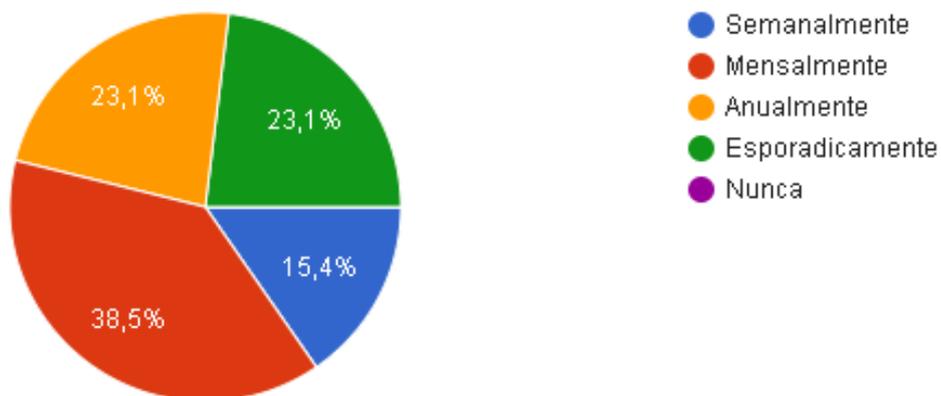
Fonte: Elaboração das autoras Pereira e Chaves (2023).

Verificou-se que os dados obtidos na pesquisa se assemelham ao estudo de Barroso e Cursino (2022), correlacionando o período de 1 ano obteve-se o valor em seu estudo de 48,9%, enquanto na presente pesquisa o maior valor percentual foi de 50%, e o menor valor observado para microempresa com mais de 7 anos (18,8%), valor este aproximado encontrado por Barroso e Cursino (2022) equivalente a 17%.

Para as perguntas sobre a frequência da procura de um contador, a eficiência e os benefícios obtidos para o MEI, verificou-se que 38,5% dos respondentes buscam assessoria contábil mensalmente, 23,1% anualmente, 23,1% esporadicamente e 15,4% semanalmente, dos quais 78,6% perceberam a importância do profissional contábil na formalização e futura

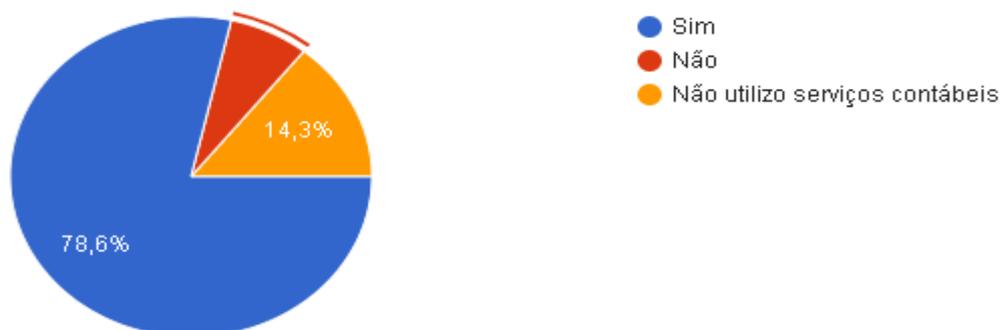
condução dos negócios. A somatória dos demais percentuais (14,3% e 7,3%) a responderem o questionário informaram que não utilizam e/ou optaram pela contratação dos serviços contábeis.

**Gráfico 5:** Frequência informada quanto à procura do MEI.



Fonte: Elaboração das autoras Pereira e Chaves (2023).

**Gráfico 6:** Os serviços prestados têm sido úteis na condução dos negócios?



Fonte: Elaboração das autoras Pereira e Chaves (2023).

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O objetivo da pesquisa foi analisar a importância do contador para o MEI no município de Anápolis, demonstrando a real importância do profissional frente aos respondentes deste estudo.

Desta forma os resultados demonstraram que das 16 respostas obtidas, referente à assessoria de um contador, 62,5% dos MEIs utilizaram dos serviços contábeis na formalização de abertura de seu negócio. E 3,5% o fizeram de forma autônoma.

Quanto ao ramo de atividade do MEI 25% atuam na área de prestação serviços e 75% no ramo de comércio.

Torna-se evidente, por meio dos resultados o papel fundamental do contador no plano de continuidade dos negócios MEIs, não apenas no processo de formalização e abertura, mas também nas futuras obrigações na qual, o empresário deve possuir tomadas de decisões pontuais e assertivas.

## **6. CONCLUSÃO**

Diante do contexto apresentado nesse estudo de caso, onde o principal problema abordado foi: Qual a importância do contador para o MEI no município de Anápolis?

Conclui-se que os microempreendedores enfrentam dificuldades na condução dos seus negócios devido à falta de habilidade na administração adequada. Diante de tais problemáticas, a assessoria de um contador é imprescindível para o microempreendedor, uma vez que uma parcela considerável destes profissionais autônomos encerra suas atividades. O profissional contábil, por sua vez assume o papel de especialista capaz de coletar, investigar, mensurar e analisar as ações empreendidas pelo MEI. A partir destas análises, o contador é capaz de gerar relatórios precisos, delineando as medidas necessárias para que o microempreendedor individual alcance seus objetivos. Este processo visa não apenas garantir a saúde financeira do empreendimento, mas também assegurar a continuidade dos negócios.

## **7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

\_\_\_\_\_. **NBR 10520:** informação e documentação - citações em documentos - apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2002b.

\_\_\_\_\_. **NBR 6023:** informação e documentação - referências - apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2002a.

\_\_\_\_\_. **NBR 6027:** informação e documentação - sumário - apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2003c.

\_\_\_\_\_. **NBR 6028:** informação e documentação - resumo - apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2003d.

\_\_\_\_\_. **NBR 12225:** informação e documentação - lombada - apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2004.

\_\_\_\_\_. **NBR 15287:** informação e documentação - projeto de pesquisa - apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2005b.

ALMEIDA, M.S. **Elaboração de Projeto, TCC, Dissertação e Tese:** uma abordagem simples, prática e objetiva 2. ed. São Paulo, Atlas, 2014.

Apostila.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6022:** informação e documentação - artigo em publicação periódica científica impressa - apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2003a.

Atlas, 2022.

BARROS, Aidil de Jesus Paes de. **Projeto de pesquisa:** propostas metodológicas. 15. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

BARROSO, J.H.S. CURSINO, A. M. C. A importância do contador para MEI. Repositório Universitário da Ânima (RUNA), 2022.

BERGAMO, SANY AMÉLIA PADILHA; PEREIRA, TATIANE PIETROBELLI. A Importância do Contador ao Microempreendedor Individual-MEI. **Revista Eletrônica de Ciências Contábeis**, v. 11, n. 2, p. 96-128, 2022.

BRASIL. Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008. Dispõe sobre o Microempreendedor Individual (MEI) e dá outras providências. Brasília, DF, 2008. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp128.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp128.htm) . Acesso 10 de março de 2023.

BRASIL. Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018. Dispõe sobre o Microempreendedor Individual (MEI) e dá outras providências. Brasília, DF, 2018. Disponível em:

[http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Arquivos/manual/Perguntas\\_respostas\\_MEI.pdf](http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Arquivos/manual/Perguntas_respostas_MEI.pdf) . Acesso 10 de março de 2023.

BRASIL. Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011. **Dispõe sobre o Simples Nacional e dá outras providências.** Brasília, DF, 2011. Disponível em: [http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Arquivos/manual/Resolucao\\_CGSN\\_94.pdf](http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Arquivos/manual/Resolucao_CGSN_94.pdf) . Acesso 10 de março de 2023.

DENZIN, N.K., & Lincoln, Y.S (2018). **Estratégias de investigação qualitativa**. Em NK Denzin & YS Lincoln (Eds.), *The Sage manual de pesquisa qualitativa* (5ª ed., pp. 35-53).

ed. São Paulo: Atlas, 2003.

ed. São Paulo: Atlas, 2019.

ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2018.

GARRISON, R. H.; NOREEN, E. W.; BREWER, P. C. **Contabilidade Gerencial**. 14.

GIL, AC. **Métodos e técnicas de pesquisa social** (7ª ed.). Atlas, 2017.

GONÇALVES, L. D. **A importância do profissional da contabilidade para o microempreendedor individual (MEI)**. Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado para obtenção do grau de bacharel no curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC.2021.

IUDÍCIBUS, S.; MARION, J. C. **Curso de Contabilidade para Não Contadores**. 11.

IUDICIBUS, Sérgio de. Teoria da Contabilidade . [Digite o Local da Editora]: Grupo GEN, 2021. E-book. ISBN 9788597028041. Disponível em:

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597028041/>. Acesso em: 21 nov. 2023.

LAKATOS, Eva. MARCONI, M.A. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2023.

LAKATOS, Eva. **Metodologia Científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1997.

MARION, J. C., & Monteiro, R. L. **Contabilidade empresarial**. São Paulo: Atlas, 2019.

**Microempreendedor Individual**. Revista de Administração e Contabilidade do UNISAL, 2(1), 1-17.

OLIVEIRA, D. N. Assessoria contábil para os MEIs: um estudo conforme a ótica dos microempreendedores individuais e prestadores de serviços contábeis do município de Santana do Ipanema. Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) - Graduação - Ciências Contábeis - Unidade Santana Do Ipanema. 2017.

OLIVEIRA, L. A. **Manual de Contabilidade para Micro e Pequenas Empresas**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

PEREIRA, Jose Matias. **Manual de metodologia da pesquisa científica**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

PINTO, Maikol N.; VASQUEZ, Selma C. CONTABILIDADE GERAL - FUNDAMENTOS E PRÁTICAS. [Digite o Local da Editora]: Editora Saraiva, 2019. E-book. ISBN 9788536530369. Disponível em:

<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536530369/>. Acesso em: 21 nov. 2023.

SAMPIERI, Roberto H.; COLLADO, Carlos F.; LUCIO, María D. P B. Metodologia de pesquisa . [Digite o Local da Editora]: Grupo A, 2013. E-book. ISBN 9788565848367.

Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788565848367/>. Acesso em: 23 nov. 2023.

SANTOS, S. R. **Contabilidade para Micro e Pequenas Empresas: Uma Abordagem Gerencial**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

SEBRAE, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **O Contador e o MEI**. Disponível em: < <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/mg/artigos/ocontador-e-o-mei,5cfca442d2e5a410VgnVCM1000003b74010aRCRD>>. Acesso em 31 Maio 2023.

SEBRAE, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Série MEI: Passo a Passo Para Elaboração do Relatório Mensal**. Disponível em:

<<https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ms/artigos/seriemeipassoapassoparaelaboraacaodorelatoriomensal,a0a12bb750c04510VgnVCM1000004c00210aRCRD#:~:text=Como%20o%20MEI%20n%C3%A3o%20%C3%A9,m%C3%AAs%20referente%20ao%20m%C3%AAs%20anterio>> . Acesso em: 05 jun 2023.

SEVERINO, Antônio J. **Metodologia do trabalho científico**. [Digite o Local da Editora]: Cortez, 2017. E-book. ISBN 9788524925207. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788524925207/>. Acesso em: 20 jun. 2023.

SILVA, E. L. et al. (2019). **A Importância da Assessoria Contábil para o**

SILVA, J. V. **Manual do Microempreendedor Individual (MEI)**. 5. ed. São Paulo:

SILVA, J.V. **Manual do Microempreendedor Individual (MEI)**. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2021.

Souza, J. A. et al. (2017). **O Papel do Contador na Sustentabilidade do Microempreendedor Individual**. Revista Eletrônica de Ciências Contábeis, 14(1), 119-135.

TARTUCE, T. J. A. **Métodos de pesquisa**. Fortaleza: UNICE – Ensino Superior, 2006.

TESSARI, Osir Afonso. **Contabilidade Geral**. Itaipava: Uniassevi, 2013.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 4.